

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5384

**“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA OS IMÓVEIS SITUADOS NOS CONDOMÍNIOS “CAMPO ALEGRE E CACHOEIRA I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, alínea *a* do **Artigo 2º** e o **Artigo 13**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 “Código Tributário Municipal” e alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público de Minas Gerais estampada no Ofício 490/2019 para o lançamento e cobrança do IPTU nos Condomínios “Campo Alegre e Cachoeira I, II e III;

**CONSIDERANDO** que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica autorizado o lançamento e cobrança do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019 para os imóveis situados neste município e localizados nos Condomínios “Campo Alegre e Cachoeira I, II e III”.

**Art. 2.º** - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

- I. Até o dia 01 de Julho de 2019, em Parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto;**
- II. Até o dia 01 de Agosto de 2019, em parcela única, com 6% (seis por cento) de desconto;**
- III. Até o dia 02 de Setembro de 2019, em parcela única, com 3% (três por cento) de desconto;**
- IV. Na forma parcelada a partir do dia 01 de Julho de 2019.**

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal